

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE PALMARES - 3º TRIMESTRE/2025

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 020/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Palmares, no município de Palmares-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 374/2025, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2025 - UPAE Palmares.**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer CTAI nº 374/2025 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Palmares, no 3º trimestre de 2025, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI) e a esta Comissão Mista na data de 29/12/2025, através do Despacho CTAI/SES nº 1180/2025 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000612/2025-41.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

UNIDADE ANALISADA - UPAE Palmares

A UPAE Palmares, cujo Contrato de Gestão nº 020/2022 encontra-se vigente conforme o 1º Termo Aditivo de 01/09/2024 a 31/08/2026, é uma Unidade Ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, apta a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de atendimento médico especializado em consultas médicas, serviço de apoio e diagnóstico e serviços de reabilitação.

A Unidade oferta atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades médicas: Alergologia¹, Angiologia/cirurgia vascular, Clínico, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia¹, Ginecologia (CAF e Biópsias), Infectologia¹, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia¹, Reumatologia, Pediatria e Urologia. As especialidades Não-médicas ofertadas são: Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. Há ainda as especialidades médicas de apoio diagnóstico e terapêutico como: Anestesiologia, Endoscopia, Ginecologia, Cardio (Eco, Holter, MAPA, Teste Ergométrico), Radiologia, Eletroencefalografia, Eletroencefalografia, Colposcopia, Endoscopia, Ultrassonografia. Contará ainda com Implantação do serviço de Laboratório de Análises Clínicas. A UPAE integra a rede de descentralização no Estado de Pernambuco dos seguintes serviços: Assistência em saúde ao Pé Diabético e Feridas Complexas, Bexiga Neurogênica, Ostomizados e Reabilitação Pós-COVID.

A Unidade tem o repasse mensal no valor de R\$ 647.255,50 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme o Contrato de Gestão nº 020/2022. **Outrossim**, em 14 de julho de 2025, foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 020/2022, cujo objeto consistiu na implantação de equipe multiprofissional destinada à prestação de assistência à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), implicando acréscimo mensal de R\$ 30.320,61 (trinta mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos), de modo que o repasse mensal de custeio passou a corresponder a **R\$ 677.576,11 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2025.

Para avaliação da Unidade, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% (setenta por cento) a parte fixa, e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do repasse mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base no indicador de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade. Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade e o Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos nos Anexos Técnicos I, II e III do Contrato de Gestão nº 020/2022.

Quadro 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

| INDICADORES | META REALIZADA | VALOR A PAGAR (R\$) |
|---|--|-----------------------------------|
| CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALIZADAS | Acima do volume contratado | 4% do valor global do contrato |
| | De 85% até 100% do volume contratado | 4% do valor global do contrato |
| | De 70% até 84,99% do volume contratado | 3% do valor global do contrato |
| | De 55% até 69,99% do volume contratado | 2% do valor global do contrato |
| | De 30% até 54,99% do volume contratado | 1% do valor global do contrato |
| | Menor que 30% do volume contratado | 0% do valor global do contrato |
| CONSULTAS DE ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS | Acima do volume contratado | 2% do valor global do contrato |
| | De 85% até 100% do volume contratado | 2% do valor global do contrato |
| | De 70% até 84,99% do volume contratado | 1,5% do valor global do contrato |
| | De 55% até 69,99% do volume contratado | 1% do valor global do contrato |
| | De 30% até 54,99% do volume contratado | 0,5% do valor global do contrato |
| | Menor que 30% do volume contratado | 0% do valor global do contrato |
| SESSÕES DE REABILITAÇÃO | Acima do volume contratado | 4% do valor global do contrato |
| | De 85% até 100% do volume contratado | 4% do valor global do contrato |
| | De 70% até 84,99% do volume contratado | 3% do valor global do contrato |
| | De 55% até 69,99% do volume contratado | 2% do valor global do contrato |
| | De 30% até 54,99% do volume contratado | 1% do valor global do contrato |
| | Menor que 30% do volume contratado | 0% do valor global do contrato |
| MEDIR O ACESSO E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA | Acima do volume contratado | 4% do valor global do contrato |
| | De 85% até 100% do volume contratado | 4% do valor global do contrato |
| | De 70% até 84,99% do volume contratado | 3% do valor global do contrato |
| | De 55% até 69,99% do volume contratado | 2% do valor global do contrato |
| | De 30% até 54,99% do volume contratado | 1% do valor global do contrato |
| | Menor que 30% do volume contratado | 0% do valor global do contrato |
| DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS | Acima do volume contratado | 4% do valor global do contrato |
| | De 85% até 100% do volume contratado | 4% do valor global do contrato |
| | De 70% até 84,99% do volume contratado | 3% do valor global do contrato |
| | De 55% até 69,99% do volume contratado | 2% do valor global do contrato |
| | De 30% até 54,99% do volume contratado | 1% do valor global do contrato |
| | Menor que 30% do volume contratado | 0% do valor global do contrato |
| MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS MUNICÍPIOS DA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA | Acima do volume contratado | 1% do valor global do contrato |
| | De 85% até 100% do volume contratado | 1% do valor global do contrato |
| | De 70% até 84,99% do volume contratado | 0,75% do valor global do contrato |
| | De 55% até 69,99% do volume contratado | 0,5% do valor global do contrato |
| | De 30% até 54,99% do volume contratado | 0,25% do valor global do contrato |
| | Menor que 30% do volume contratado | 0% do valor global do contrato |
| SUPERVISÃO DO CUIDADO PRESTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) | Acima do volume contratado | 1% do valor global do contrato |
| | De 85% até 100% do volume contratado | 1% do valor global do contrato |
| | De 70% até 84,99% do volume contratado | 0,75% do valor global do contrato |
| | De 55% até 69,99% do volume contratado | 0,5% do valor global do contrato |
| | De 30% até 54,99% do volume contratado | 0,25% do valor global do contrato |
| | Menor que 30% do volume contratado | 0% do valor global do contrato |

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 020/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são consideradas as Consultas médicas especializadas, Consultas de especialidades não médicas, Sessões de reabilitação, Ampliar a Oferta de exames de mamografia, Descentralização do Programa de Ostomizados, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). De acordo com o Anexo Técnico I e III do Contrato de Gestão nº 020/2022, as metas contratadas são: a) Consultas médicas especializadas: 5.280 consultas/mês; b) Consultas de especialidades não médicas: 854 consultas/mês; c) Sessões de Reabilitação: 1.848 sessões/mês; d) Ampliar a oferta de exames de mamografia: 528 exames/mês; e) Descentralização do Programa de Ostomizados: 57 pacientes/mês; f) Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência: 08 ações/mês e g) Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS): 08 ações/mês.

1.1 Consultas Médicas Especializadas

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e SIMAS, o total de

Consultas Médicas Especializadas no trimestre analisado atingiu o volume de **7.813** atendimentos, representando um percentual de **49,32%** ^{2, 3}, **não cumprindo a meta pactuada.**

Tabela 01 - Consultas Médicas Especializadas

| Consultas Medicas Especializadas – UPAE PALMARES – Julho a Setembro/2025 | | | | |
|--|--------|--------|----------|--------------|
| Meses | Julho | Agosto | Setembro | 3° Tri/2025 |
| Consultas Médicas Especializadas – Contratado | 5.280 | 5.280 | 5.280 | 15.840 |
| Consultas Médicas Especializadas -Realizadas | 2.884 | 2.483 | 2.446 | 7.813 |
| % (Contratado x Realizado) | 54,62% | 47,03% | 46,33% | 49,32% |
| Status da Meta | | | | Não Cumprida |

Fontes: Parecer CTAI nº 374/2025 e SIMAS - UPAE Palmares - 3º Trimestre/2025

1.2 Consultas de Especialidades Não Médicas

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e SIMAS, o total de Consultas de Especialidades Não Médicas no trimestre analisado atingiu o volume de **4.488** atendimentos, representando um percentual de **175,18%**, **cumprindo a meta pactuada.**

Tabela 02 - Consultas de Especialidades Não Médicas

| Consultas de especializadas não médicas – UPAE PALMARES– Julho a Setembro/2025 | | | | |
|--|---------|---------|----------|-------------|
| Meses | Julho | Agosto | Setembro | 3° Tri/2025 |
| Consultas de especializadas não médicas – Contratado | 854 | 854 | 854 | 2.562 |
| Consultas de especializadas não médicas -Realizadas | 1.532 | 1.457 | 1.499 | 4.488 |
| % (Contratado x Realizado) | 179,39% | 170,61% | 175,53% | 175,18% |
| Status da Meta | | | | Cumprida |

Fontes: Parecer CTAI nº 374/2025 e SIMAS - UPAE Palmares - 3º Trimestre/2025

1.3 Sessões de Reabilitação

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e SIMAS, o total de Sessões de Reabilitação no trimestre analisado atingiu o volume de **5.027** sessões, representando um percentual de **90,67%**, **cumprindo a meta pactuada.**

Tabela 03 - Sessões de Reabilitação

| Sessões de Reabilitação– UPAE PALMARES– Julho a Setembro/2025 | | | | |
|---|--------|---------|----------|-------------|
| Meses | Julho | Agosto | Setembro | 3° Tri/2025 |
| Sessões de Reabilitação– Contratado | 1.848 | 1.848 | 1.848 | 5.544 |
| Sessões de Reabilitação -Realizadas | 1.367 | 1.921 | 1.739 | 5.027 |
| % (Contratado x Realizado) | 73,97% | 103,95% | 94,10% | 90,67% |
| Status da Meta | | | | Cumprida |

Fontes: Parecer CTAI nº 374/2025 e SIMAS - UPAE Palmares - 3º Trimestre/2025

1.4 Ampliar a Oferta de Exames de Mamografia

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e SIMAS, o total de Oferta de Exames de Mamografia no trimestre analisado atingiu o volume de **1.399 mamografias**, representando um percentual de **88,32%**, **cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 04 - Ampliar a Oferta de Exames de Mamografia

| Oferta de Exames de Mamografia – UPAE PALMARES – Julho a Setembro/2025 | | | | |
|--|--------|--------|----------|-------------|
| Meses | Julho | Agosto | Setembro | 3° Tri/2025 |
| Oferta de Exame de Mamografia– Contratado | 528 | 528 | 528 | 1.584 |
| Oferta de Exame de Mamografia -Realizadas | 452 | 426 | 521 | 1.399 |
| % (Contratado x Realizado) | 85,61% | 80,68% | 98,67% | 88,32% |
| Status da Meta | | | | Cumprida |

Fontes: Parecer CTAI nº 374/2025 e SIMAS - UPAE Palmares - 3º Trimestre/2025

1.5 Descentralização do Programa de Ostomizados

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e SIMAS, o total de pacientes descentralizados do Programa de Ostomizados no trimestre analisado atingiu **um total de 112 pacientes**, representando um percentual de **65,50%³**, **não cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 05 - Descentralização do Programa de Ostomizados

| Descentralização do Programa de Ostromizados - UPAE PALMARES –Julho a Setembro/2025 | | | | |
|---|--------|--------|----------|--------------|
| Meses | Julho | Agosto | Setembro | 3° Tri/2025 |
| Descentralização do Programa Ostromizados– Contratado | 57 | 57 | 57 | 171 |
| Descentralização do Programa Ostromizados -Realizadas | 37 | 37 | 38 | 112 |
| % (Contratado x Realizado) | 64,91% | 64,91% | 66,67% | 65,50% |
| Status da Meta | | | | Não Cumprida |

Fontes: Parecer CTAI nº 374/2025 e SIMAS - UPAE Palmares - 3º Trimestre/2025

1.6 Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios da sua Área de Abrangência

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI e SIMAS, não houve ação de Matriciamento das Equipes de Saúde da Família no trimestre analisado, representando um percentual de **0,00%³, não cumprindo a meta pactuada.**

Tabela 06 - Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios da sua Área de Abrangência

| Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência UPAE PALMARES – Julho a Setembro/2025 | | | | |
|---|-------|--------|----------|--------------|
| Meses | Julho | Agosto | Setembro | 3° Tri/2025 |
| Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência– Contratado | 8 | 8 | 8 | 24 |
| Matriciamento das Equipes de Saúde da Família dos Municípios de sua área de abrangência -Realizadas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| % (Contratado x Realizado) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Status da Meta | | | | Não Cumprida |

Fontes: Parecer CTAI nº 374/2025 e SIMAS - UPAE Palmares - 3º Trimestre/2025

1.7 Supervisão do Cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Conforme as informações enviadas através do Parecer CTAI e SIMAS, não houve ação de Supervisão do Cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no trimestre analisado, representando um percentual de **0,00%³, não cumprindo a meta pactuada.**

Tabela 07 - Supervisão do Cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

| Supervisão do Cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) UPAE PALMARES – Julho a Setembro/2025 | | | | |
|---|-------|--------|----------|---------------------|
| Meses | Julho | Agosto | Setembro | 3° Tri/2025 |
| Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde – Contratado | 8 | 8 | 8 | 24 |
| Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde - Realizadas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| % (Contratado x Realizado) | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Status da Meta | | | | Não Cumprida |

Fontes: Parecer CTAI nº 374/2025 e SIMAS - UPAE Palmares - 3º Trimestre/2025

2. INDICADOR DE PRODUÇÃO (Não Valorado)

Em razão da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 020/2022, formalizado em 14 de julho de 2025, passou a integrar a estrutura assistencial da UPAE Palmares uma equipe multiprofissional formada por neuropediatra, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo, com a finalidade de atender usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições vinculadas à neurodiversidade. A inclusão dessa **configuração assistencial** ensejou a revisão dos indicadores previamente estabelecidos, tendo a execução das atividades correspondentes sido iniciada em 04 de agosto de 2025.

Tabela 08. Indicador de Produção Não Valorado

| Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista(TEA) UPAE PALMARES – 3º trimestre/2025 | | |
|--|---------------------|---------------------|
| Meses | Agosto | Setembro |
| Nº de atendimento ambulatorial de consultas médicas de neuropediatria/Nº meta contratual x 100 | 154 | 154 |
| Nº de atendimento ambulatorial de consultas médicas de neuropediatria/Nº meta contratual x 100 | 71 | 88 |
| % (Contratado x Realizado) | 46,10% | 57,14% |
| Status da Meta | Não Cumprida | Não Cumprida |

Fonte: Parecer CTAI nº 374/2025 - UPAE Palmares - 3º Trimestre/2025

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Palmares estão descritos no Anexo I e III do Contrato de Gestão nº 020/2022, sendo eles:

a) Satisfação ao usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

- b) Taxa de resolução das queixas recebidas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;
- c) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- d) Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES:** Garantir que os Profissionais de Nível Superior Não Médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- e) Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- f) Taxa de Preenchimento de Prontuários:** Garantir o preenchimento efetivo de prontuários médicos, com informações exigidas e preconizadas no PlanificaSUS;
- g) Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal:** Garantir que a Contratada entregue o relatório mensal de prestação de contas do período analisado dentro do prazo estabelecido em contrato;
- h) Informação e Transparência:** Garantir que a Contratada divulgue as informações exigidas por lei em seu respectivo portal da transparência;
- i) Taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos:** Avaliar o cancelamento das Consultas e/ou Procedimentos previamente agendados para realização na Unidade;
- j) Índice de Retorno das Consultas Médicas:** Aferir, indiretamente, a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente;
- k) Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente:** Aferir a taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente;
- l) Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência:** Avaliar o percentual de apresentar protocolos de referência e contra referência;
- m) Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 09 - Resumo dos Indicadores de Qualidade

| RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE | | | | | |
|---|--|----------------------------|----------------------------|----------------------------|---|
| INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025 | | | | | |
| UPAE PALMARES – Julho a Setembro/2025 | | | | | |
| INDICADORES DE QUALIDADE | CONTRATO / META | Resultado nos Meses | | | STATUS |
| | | Julho | Agosto | Setembro | |
| Satisfação do Usuário | Atíngir valor ≥ 90% de satisfação do usuário. | 99,76% | 99,16% | 99,08% | A unidade atingiu o mínimo percentual previsto em todos os meses do trimestre. Portanto, meta cumprida . |
| Taxa de Resolução de Queixas Recebidas | Atíngir valor ≥ 80% de resolução das queixas recebidas. | Sem Ocorrência | Sem Ocorrência | Sem Ocorrência | Não Houve Ocorrência no período. A unidade cumpriu com o mínimo preconizado em contrato, portanto, meta cumprida no trimestre . |
| Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES | 100% do total dos Profissionais médicos da Unidade cadastrados no CNES. | 100,00% | 100,00% | 100,00% | A unidade cumpriu com o mínimo preconizado em contrato, portanto, meta cumprida no trimestre . |
| Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES | 100% do total dos Profissionais de Nível Superior não médicos da Unidade cadastrados no CNES. | 100,00% | 100,00% | 100,00% | A unidade cumpriu com o mínimo preconizado em contrato, portanto, meta cumprida no trimestre . |
| Registro da Produção no Sistema SIA/SUS | Registro de 100% no Sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na Unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas. | Impossibilitado de Análise | Impossibilitado de Análise | Impossibilitado de Análise | O Parecer CTAI informa que existem divergências no anexo técnico, impossibilitando sua análise ⁴ . |
| Taxa de Preenchimento de Prontuários | Atíngir o valor igual ou superior a 85% de preenchimento do total de prontuário. | Impossibilitado de Análise | Impossibilitado de Análise | Impossibilitado de Análise | O Parecer CTAI informa que existem divergências no anexo técnico, impossibilitando sua análise ⁴ . |
| Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal | Entrega do relatório mensal de prestação de contas relativa às despesas realizadas na Unidade. | Enviado | Enviado | Enviado | A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo a meta em todos os meses do trimestre analisado . |
| Informação e Transparência | Todas as informações exigidas no Edital e seus anexos estejam publicadas mensalmente no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a Unidade. | Impossibilitado de Análise | Impossibilitado de Análise | Impossibilitado de Análise | O Parecer CTAI informa que existem divergências no anexo técnico, impossibilitando sua análise ⁴ . |
| Taxa de cancelamento de consultas e/ou Procedimentos | Atíngir o valor da taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos inferior ou igual a 10%. | 0,00% | 0,00% | 0,00% | A unidade atingiu o índice previsto no contrato, cumprindo a meta em todos os meses do trimestre analisado . |
| Índice de Retorno das Consultas Médicas | Atíngir o índice de retorno de consultas médicas igual ou inferior a 1 (número absoluto). | Impossibilitado de Análise | Impossibilitado de Análise | Impossibilitado de Análise | O Parecer CTAI informa que existem divergências no anexo técnico, impossibilitando sua análise ⁴ . |
| Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do Paciente | Atíngir 100% dos pacientes atendidos na UPAE. | Impossibilitado de Análise | Impossibilitado de Análise | Impossibilitado de Análise | O Parecer CTAI informa que existem divergências no anexo técnico, impossibilitando sua análise ⁴ . |
| Promover integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência contra referência | Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência contra referência. | Impossibilitado de Análise | Impossibilitado de Análise | Impossibilitado de Análise | O Parecer CTAI informa que existem divergências no anexo técnico, impossibilitando sua análise ⁴ . |
| Taxa de execução do plano de educação permanente | Atíngir o valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente. | 72,73% | 100,00% | 62,50% | A unidade não cumpriu com o mínimo preconizado em contrato nos meses de julho e setembro, portanto, meta cumprida apenas em agosto . |

Fonte: Parecer CTAI nº 374/2025 - UPAE Palmares – 3º Trimestre/2025

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No período de julho a setembro/2025, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamentos de desconto, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 10 - Apontamentos de Descontos

| Apontamentos de Desconto - UPA PALMARES – 3º Trimestre/2025 | | | |
|--|-----------|-----------------------|---------------------|
| Valor Repasse Mensal (Julho) | | | R\$ 647.255,50 |
| Valor Repasse Mensal (Agosto) | | | R\$ 677.576,11 |
| Valor Repasse Mensal (Setembro) | | | R\$ 677.576,11 |
| Valor de Repasse Trimestral | | | R\$ 2.002.407,72 |
| Consultas Médicas Especializadas | | | |
| Período | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados |
| 3º Trimestre | 49,32% | 3,00% | R\$ 60.072,23 |
| TOTAL | | | R\$ 60.072,23 |
| Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) | | | |
| Período | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados |
| 3º Trimestre | 0,00% | 1,00% | R\$ 20.024,08 |
| TOTAL | | | R\$ 20.024,08 |
| Descentralização Programa Ostomizados | | | |
| Período | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados |
| 3º Trimestre | 65,50% | 2,00% | R\$ 40.048,15 |
| TOTAL | | | R\$ 40.048,15 |
| Matriciamento das Equipes de Saúde de Família | | | |
| Período | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados |
| 3º Trimestre | 0,00% | 1,00% | R\$ 20.024,08 |
| TOTAL | | | R\$ 20.024,08 |
| Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente | | | |
| Período | Realizado | %Desconto | Descontos Apontados |
| Julho | 72,73% | 0,25% | R\$ 1.618,14 |
| Agosto | 100,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| Setembro | 62,50% | 0,50% | R\$ 3.387,88 |
| TOTAL | | | R\$ 5.006,02 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 145.174,56 | |

Fonte: Parecer CTAI nº 374/2025 - UPAE Palmares – 3º Trimestre/2025

Referente ao não cumprimento das metas⁶, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei n.º 15.210/2013”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 374/2025 afirma em sua conclusão: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Palmares, gerenciada pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, através do Decreto nº 57.882/2024 publicado em 13/12/2024, foi renovada a qualificação da OSS com efeitos

retroativos a 27/03/2024 e vencendo em 26/03/2026. Assim, durante o trimestre analisado, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, (...)

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 020/2022, realizada no 2º trimestre/2025, foram encaminhadas através do anexo "Informação nº 255/2025/SES - GAVFCG", em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade **extrapolou** o percentual de até 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 020/2022, que diz:

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE PALMARES condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS). Em relação ao custo de 30% (trinta por cento) relativo a despesas de consumo e outros serviços, estimam-se os valores em conformidade com o histórico de gastos de unidades da rede (...)

Referente ao repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de 77,47% (abril), 76,09% (maio) e 75,40% (junho), perfazendo no período o percentual de 76,32%, **não atendendo⁵ portanto às regras contratuais.**

| UPAE PALMARES - CG 020/2022 | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| COMPETÊNCIA | abr./2025 | mai./2025 | jun./2025 | 2ºTRIMESTRE/2025 |
| Receita | R\$ 672.036,50 | R\$ 693.999,40 | R\$ 692.516,69 | 2.058.552,59 |
| Total de despesas operacionais antes das provisões | R\$ 696.930,74 | R\$ 690.757,38 | R\$ 672.559,01 | 2.060.247,13 |
| Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões | R\$ (24.894,24) | R\$ 3.242,02 | R\$ 19.957,68 | -1.694,54 |
| Saldo de provisões do mês | R\$ 18.816,45 | R\$ 30.003,52 | R\$ 5.893,69 | 54.713,65 |
| Total de despesas operacionais após as provisões | R\$ 715.747,19 | R\$ 720.760,90 | R\$ 678.452,70 | 2.114.960,78 |
| Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões | R\$ (43.710,69) | R\$ (26.761,50) | R\$ 14.063,99 | -56.408,19 |
| REPASSE | R\$ 663.426,45 | R\$ 661.921,72 | R\$ 661.921,72 | 1.987.269,89 |
| DESPESA (ITEM 1) | R\$ 232.831,56 | R\$ 236.599,24 | R\$ 241.743,16 | 711.173,96 |
| 6.1.1.1 - Médicos | R\$ 281.120,73 | R\$ 263.471,91 | R\$ 249.281,16 | 793.873,80 |
| 6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde | R\$ - | R\$ - | R\$ - | 0,00 |
| 6.1.2 - Pessoa Física | R\$ - | R\$ - | R\$ - | 0,00 |
| 6.1.3 - Cooperativas | R\$ - | R\$ - | R\$ - | 0,00 |
| 6.2 - Assistência Odontológica | R\$ - | R\$ - | R\$ - | 0,00 |
| 6.3.2 - Pessoa Física | R\$ - | R\$ 3.564,69 | R\$ 8.052,50 | 11.617,19 |
| DESPESA (ITEM 6) | R\$ 281.120,73 | R\$ 267.036,60 | R\$ 257.333,66 | 805.490,99 |
| TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6) | 513.952,29 | 503.635,84 | 499.076,82 | 1.516.664,95 |
| Percentual (RH/Repasse) | 77,47% | 76,09% | 75,40% | 76,32% |

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000612/2025-41 - Anexo Financeiro - UPAE PALMARES - abril a junho/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos

necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, através do SEI nº 2300000999.000612/2025-41 esta Comissão entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 020/2022 - UPAE PALMARES**:

À CTAI:

01. Esta Comissão Mista observou em análise aos relatórios mensais da unidade, no que se refere às especialidades médicas: Infectologista, Arlegologista, Gastroenterologia e Proctologia, que não foram localizadas informações referentes à oferta de consultas com esses profissionais médicos. Ademais, possuímos ciência da troca da especialidade Infectologista por Geriatria.

02. Esta CMA observou que o quadro 01 do Parecer CTAI nº 374/2025, consta o percentual 31,12% de Consultas Médicas Especializadas, quando o correto é 49,32%; assim, esta CMA solicita a correção da porcentagem.

05. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade não ultrapasse o percentual de até 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 020/2022 relativo a despesas com pessoal.

À DGMCG:

03. Referente aos indicadores Consultas de Médicas Especializadas, Descentralização do Programa de Ostomizados, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), a Unidade não vem cumprindo as metas desde o 1º trimestre de 2024. Com isso, esta Comissão Mista recomenda que seja realizado um estudo para repactuação de tais metas, bem como o impacto financeiro decorrente da redução da mesma.

04. Quanto aos indicadores Registro da Produção no sistema SIA/SUS, Taxa de Preenchimento de Prontuários, Informação e Transparência, Índice de Retorno das Consultas Médicas, Taxa de Elaboração do Plano de Cuidado do Paciente e Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência, esta Comissão Mista recomenda que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tais indicadores, que juntos correspondem a 60% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

06. Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 encerrou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 374/2025, anexos ao SEI nº 2300000999.000612/2025-41 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 020/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 3º trimestre/2025; porém, a Unidade **não cumpriu a meta** nos Indicadores: Consultas Médicas Especializadas, Descentralização do Programa de Ostomizados, Matriciamento das equipes de Saúde da Família dos municípios da sua área de abrangência, Supervisão do cuidado prestado nas unidades básicas de saúde (UBS) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (julho e setembro), conforme relato acima. Apesar disso, a **UPAE PALMARES** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de janeiro de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 - SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 - SAD

(Gozo de Férias)

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/01/2026, às 21:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/01/2026, às 22:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 30/01/2026, às 23:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80682392** e o código CRC **6C75E0EE**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: